



**SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO
CEARA /(1) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA**

PE 16/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A presente impugnação pretende **AMPLIAR A OFERTA DE SOLUÇÕES PARA ESTA ENTIDADE** e, assim, afastar do presente procedimento licitatório tudo que for feito em extrapolação ao disposto na Lei nº. 14.133/21, como também em contraposição ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União - TCU em suas decisões.

IMPUGNAÇÃO A EDITAL

pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

Senhor(a) Pregoeiro(a), o presente Pregão eletrônico tem por objeto o descrito no edital nos seguintes termos:

Registro de preços visando eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo.

Todavia, para atingir o seu desiderato o Administrador Público não pode se afastar dos princípios gerais estabelecidos na Lei Federal 14133/2021, previstos em seu art. 9º. Dentre outros, destaca-se o princípio da igualdade de oportunidade entre os licitantes.

Neste contexto, a Lei Federal nº 14.133/2021 é enfática quando estabelece na alínea a do inciso I, do artigo 9º **a proibição aos agentes públicos de comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo**

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



licitatório, estabelecendo preferências impertinentes ou exigências irrelevantes e impraticáveis para o objeto do contrato, **verbis**:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

*a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;***

*b) **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;***

*c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;***

*II - **estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;***

*III - **opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.***

Os incisos I e II do artigo 11 da referida lei também indica o seguinte:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

*I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;***

*II - **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;***

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Também se aplicam ao pregão os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e os seus princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, como condições indispensáveis a serem atendidas em todo Pregão.

2) DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, registra-se que não é intuito desta empresa impedir ou simplesmente atrapalhar o normal trâmite do certame em tela, nem mesmo trazer dúvidas acerca do trabalho exercido por esta respeitosa entidade, ou questionar sem fundamentos suas decisões.

Com efeito, é corolário das contratações públicas que o certame priorize a finalidade pela qual foi criado, ou seja, ampliar a competitividade em busca do melhor resultado para a Administração e buscar aquilo que, de fato, lhe é mais vantajoso.

Desse modo, qualquer tipo de exigência editalícia que viole os limites estabelecidos pela legislação é, conseqüentemente, instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em certames licitatórios e desvio de igualdade entre os interessados.

No caso em análise, o edital que tem como objeto a contratação, mediante Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos elétricos e eletrônicos.

O edital dispõe, entre outras, das seguinte exigências:

ITEM 06: PEDESTAL EM ORATÓRIA TIPO RETO, INCLUINDO CACHIMBO, ALTURA APROXIMADA MÍNIMA DE 0,3 M E MÁXIMA DE 0,5M

ITEM 07: PEDESTAL EM ORATÓRIA TIPO GIRAFÁ, INCLUINDO CACHIMBO, ALTURA APROXIMADA MÍNIMA DE 0,95M E MÁXIMA DE 1,9M

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



ITEM 10: CABOS BALANCEADOS XLR MACHO – XLR FÊMEA

ITEM 12: CABO HDMI

O edital estabelece ainda, para o item, o valor unitário estimado de:

ITEM 06: R\$ 91,58

ITEM 07: R\$ 99,00

ITEM 10: R\$ 49,29

ITEM 12: R\$ 47,65




No entanto, é necessário pontuar que a Administração deve buscar sempre a melhor proposta. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. **Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.**

Desta forma, apesar de não haver pesquisa de preços no edital, torna-se claro que foram utilizados como preço de referência valor **MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL e IMPOSSÍVEL de ser praticado no mercado**, totalmente incompatíveis com o que está sendo exigido na especificação técnica dos equipamentos.




De fato, há diversos equipamentos no mercado com valores estimados até mesmo bem abaixo do estimado, no entanto, não atendem as especificações do edital.

Para os itens supramencionados, os valores estimados de mercado são:

ITEM 06:

 <p>Suporte De Mesa P/ Microfone Vector</p> <p>5,0 ★★★★★ 1</p>	 <p>Pedestal De Mesa Para Microfone Vector Sm20c Haste Flexível</p>	<p>PROMOÇÃO</p>  <p>Suporte Pedestal De Mesa Cromado SM-15-C - VECTOR</p>
<p>R\$ 107,40 Mercado Livre Entrega gratuita</p>	<p>R\$ 179,01 Mercado Livre Entrega gratuita</p>	<p>R\$ 110,50 R\$ 130,00 Magazine Luiza</p>

ITEM 07:

 <p>Pedestal Convencional Arcano P/...</p> <p>R\$ 124,99 Mercado Livre Frete grátis</p>	 <p>Arcano Pedestal Convencional P/ Microfone Pmv-100-pac</p> <p>R\$ 100,00 Essência Brasileira Frete não incluído</p>	 <p>Pedestal Convencional Arcano P/ Microfone Pmv-100-pac</p> <p>R\$ 134,99 Mercado Livre Entrega gratuita</p>
--	---	--

ITEM 10:



Cabo Microfone Santo Ângelo
Balanceado Xlr 10 Metros Santo
Angelo
XLR

R\$ 133,00
[Mercado Livre](#)
Entrega gratuita

PROMOÇÃO



Cabo Xlr Microfone Balanceado
Macho Fêmea 10m CableTime
XLR

R\$ 137,62 ~~R\$ 161,96~~
[KaBuMi](#)
Frete não incluído



Cabo Microfone Santo Angelo
Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x)
XLR

R\$ 114,50
[Mercado Livre](#)
Entrega gratuita



Cabo De Microfone Canon Santo
Ângelo Balanc Xlr + Xlr 10m Santo
Angelo
XLR

R\$ 165,00
[Mercado Livre](#)
Entrega gratuita

ITEM 12:



CABO HDMI 10 METROS 2.0 4K
HDR 19 P 018-2230 - SANTANA
HDMI padrão

R\$ 99,22
[Produtel Materiais Elétricos](#)
Frete não incluído



Cabo HDMI 2.0 4K Pix Gold HDR
19P 10 Metros 018-2230
5,0 ★★★★★ 5
HDMI padrão

R\$ 109,90
[Login Informática](#)
Frete não incluído



Cabo HDMI 2.0 10 Metros Ultra
HD 4K 19 Pinos @60Hz PIX
HDMI padrão

R\$ 55,00
[ED Cabos](#)
Frete não incluído



Cabo HDMI 2.0 4K 10m Pix
5,0 ★★★★★ 5
HDMI padrão

R\$ 55,66
[Mercado Livre](#)
Frete não incluído

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Como se pode verificar de simples pesquisa de mercado, o produtos não podem ser fornecidos pelos valores estimados do edital. Os produtos nessa faixa de preço não atendem as especificações exigidas no edital, além de serem produtos que não possuem a mesma qualidade de construção e durabilidade.

As especificações dos itens e estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. **Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, considerando as especificações do item, pois sequer cobre os custos de compra e entrega.** Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexequibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos dos produtos, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor, considerando a especificação e exigências apresentadas.

3) DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pugna-se pelo recebimento, análise e admissão desta impugnação, para pedir que:

1. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter o valor de referência exequível, considerando as características do item mencionado, adequando assim, o estimado às especificações exigidas;
2. Subsidiariamente, que seja republicado o edital, adequando as especificações técnicas de forma que se adequem ao valor

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



estimado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme legislação vigente;

3. Caso sejam negados os pedidos, solicitamos que indique outros equipamentos, **pelo menos 3 Modelos de referência para cada item**, que possuem valores compatíveis com o estimado e com as características exigidas no edital.

Caso não entenda pela adequação do resultado, requeremos desde já a apresentação dos fundamentos legais que embasem a decisão administrativa, os quais serão levados ao conhecimento dos Órgão de Controle, em especial o Tribunal de Contas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 25 de Julho de 2024.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 - SSPDF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



CPF 029.555.641-25

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br